



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4231101/2017

Aos 08 (Oito) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessetes) às 09:30h (Nove Horas e Trinta Minutos), reuniu-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mucambo/Ce, constituídos através da **Portaria nº 10/2017**, de 02 de janeiro de 2017, sob o comando do Pregoeiro Francisco Laézio dos Santos e presente os Srs. Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andreazza Brito Azevedo, membros da equipe de apoio. Das deliberações o Pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do pregão presencial acima citado.

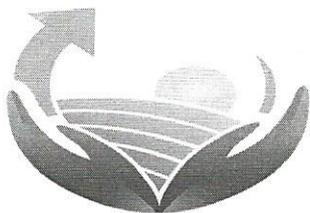
O pregoeiro fez a abertura do pregão, procedendo com a chamada dos interessados. Para a referida licitação compareceu uma única licitante, que protocolou a documentação através de um despachante, vejamos:

NEWLAND VEICULOS LTDA (CNPJ:41.597.303/0001-10)

A mesma protocolou a documentação, conforme protocolo de entrega anexo. Em seguida, a comissão verificou os envelopes da Proposta de Preço e dos respectivos Documentos de Habilitação. Passando-se, inicialmente, para a abertura do envelope de Proposta de Preço, verificando se a proposta constava da **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de 01 (Um) veículo 0km, tipo passeio, destinado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura do Município de Mucambo/Ce**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, diante da análise da proposta de preço, constatou que a empresa **NEWLAND** encontra-se de acordo com as exigências editalícias, declinando a favor de sua aceitabilidade, e rubricou a mesma. Verificou, momentos depois, se o valor apresentado na proposta estava coerente com o valor de mercado, restando clareza na vantajosidade, deu-se continuidade ao certame. O valor proposto pela empresa foi de R\$ 49.000,00(Quarenta e Nove Mil Reais). O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Em seguida, passou-se para a abertura do envelope de Habilitação do licitante, classificada com o menor preço. A empresa foi **HABILITADA**.

De pronto, a empresa licitante habilitada foi **DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**. Assim sendo, o processo será encaminhado ao(s) Ilmo.(a)(s). Sr(a). Ordenadores de Despesas do Município para a devida apreciação e homologação final. Nada mais havendo a

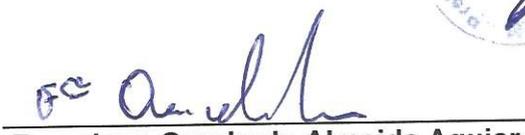


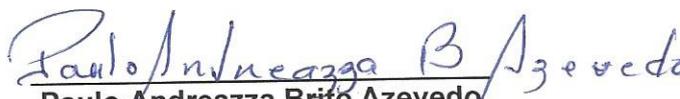
GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio desta municipalidade.

Mucambo-CE., 08 de Dezembro de 2017.


Francisco Laézio dos Santos
Pregoeiro


Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Membro da Equipe de Apoio


Paulo Andrezza Brito Azevedo
Membro da Equipe de Apoio

